

6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

Termo de Referência 88/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
88/2026	160358-6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	THIAGO TELLES SOARES	17/09/2026 11:23 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	93/2026	64667.006898/2026-16

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de até 5 (cinco) cargas/recargas de mistura gasosa binária liquefeita/comprimida, grau industrial, destinada ao processo de soldagem MIG/MAG em aço carbono, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, à medida que ocorrer o consumo da mistura gasosa existente nos cilindros da Organização Militar.

1.2. A mistura gasosa deverá possuir composição compreendida entre **75% e 80% de Argônio (Ar)** e **20% e 25% de Dióxido de Carbono (CO)**, não sendo admitido o fornecimento de misturas com composição diversa da especificada, por se tratar da faixa adequada ao processo de soldagem utilizado pela Organização Militar.

1.3. O fornecimento ocorrerá **sob demanda**, não havendo obrigação de solicitação ou fornecimento das **5 (cinco)** recargas em uma única entrega. Cada carga/recarga será solicitada pela Administração conforme a necessidade de reposição do gás consumido durante as atividades da Organização Militar, até o limite quantitativo previsto neste Termo de Referência e durante a vigência da contratação.

1.4. Após cada solicitação formal da Administração, a contratada deverá realizar a entrega do cilindro carregado, mediante sistema de base de troca, ou proceder ao recolhimento do cilindro pertencente à Administração para recarga e posterior devolução, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação.

1.5. Na hipótese de fornecimento em regime de base de troca, o cilindro disponibilizado deverá estar em perfeitas condições de utilização, possuir pintura de identificação na cor **marrom**, conforme a **ABNT NBR 12176** ou norma que a substituir, estar livre de vazamentos, amassamentos ou quaisquer avarias que comprometam sua segurança, possuir válvula em perfeito estado de funcionamento, lacre de segurança íntegro e teste hidrostático válido por, no mínimo, **12 (doze) meses** contados da data da entrega.

1.6. Todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo carga ou recarga da mistura gasosa, transporte, coleta, entrega, substituição dos cilindros quando adotado o sistema de base de troca, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da contratação, deverão estar integralmente incluídos no preço ofertado, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais pela contratada.

1.7. O fornecimento deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis ao acondicionamento, transporte, armazenamento e comercialização de gases comprimidos, bem como as normas de segurança expedidas pelos órgãos competentes, garantindo a integridade do produto e a segurança dos usuários durante todas as etapas da execução contratual.

1.8. Durante a execução do objeto, todos os empregados da contratada envolvidos nas atividades de transporte, carga, descarga, manuseio, recolhimento, substituição e movimentação dos cilindros de gases comprimidos deverão utilizar os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** adequados aos riscos da atividade, em conformidade com a **Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6)**, bem como observar integralmente as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, sendo de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento, fiscalização do uso e substituição dos EPIs necessários, sem qualquer ônus para a Administração.

--	--	--	--	--	--	--

Item	Catmat	Especificação	Und	Qtd	Valor Uni	Valor total
1	607629	Aquisição de carga/recarga de mistura gasosa binária para soldagem MIG/MAG Aquisição de carga/recarga de mistura gasosa binária liquefeita/comprimida, grau industrial, destinada ao processo de soldagem MIG/MAG em aço carbono. A mistura gasosa deverá possuir composição de 75% a 80% de Argônio (Ar) e 20% a 25% de Dióxido de Carbono (CO), não sendo aceitas misturas fora dessa faixa de composição. O fornecimento será realizado em cilindro de alta pressão com capacidade de 50 litros (volume hidráulico) e capacidade aproximada de 10 m³, mediante entrega na Organização Militar (OM), podendo a contratada adotar uma das seguintes modalidades, sem qualquer ônus adicional para a Administração: - fornecimento em base de troca, mediante substituição do cilindro vazio por outro cilindro carregado; ou recolhimento do cilindro pertencente à Administração para realização da recarga e posterior devolução. Como condição para o recebimento definitivo do material, a contratada deverá fornecer Certificado de Análise do Lote, certificado de conformidade ou identificação equivalente (etiqueta afixada ao cilindro), contendo, no mínimo, a identificação da mistura e a comprovação da composição de 75% a 80% de Argônio (Ar) e 20% a 25% de Dióxido de Carbono (CO). Na hipótese de fornecimento em base de troca, o cilindro disponibilizado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: possuir pintura de identificação na cor marrom, em conformidade com a ABNT NBR 12176 ou norma técnica vigente que a substitua; estar em perfeitas condições de uso, sem vazamentos, amassamentos ou danos que comprometam sua segurança; possuir válvula em perfeito estado de funcionamento e lacre de segurança íntegro; apresentar teste hidrostático dentro do prazo de validade, restando, no mínimo, 12 (doze) meses para o vencimento na data da entrega; e atender integralmente às normas técnicas aplicáveis para armazenamento, transporte e fornecimento de gases comprimidos.	uni	5	R\$ 753,26	R\$ 3.766,30

2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de carga/recarga de mistura gasosa binária composta por Argônio (Ar) e Dióxido de Carbono (CO), destinada ao processo de soldagem MIG/MAG utilizado pela Seção de Manutenção do 6º Regimento de Cavalaria Blindado.

2.2. A mistura gasosa constitui insumo indispensável para a execução de serviços de soldagem empregados na recuperação, fabricação, adaptação e manutenção de estruturas metálicas, equipamentos, implementos, viaturas militares, reboques, suportes, grades, portões, ferramental e demais bens pertencentes ao patrimônio da Organização Militar.

2.3. A indisponibilidade desse insumo compromete diretamente a continuidade das atividades de manutenção desenvolvidas pela Organização Militar, ocasionando atrasos na recuperação de materiais, aumento da indisponibilidade de equipamentos, redução da capacidade operacional da oficina e necessidade de contratação de serviços externos, em prejuízo aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

2.4. A contratação permitirá a manutenção da capacidade operacional da oficina de soldagem, proporcionando maior agilidade na execução dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e de fabricação de componentes metálicos, reduzindo custos operacionais e garantindo maior autonomia da Administração na conservação de seus bens patrimoniais.

2.5. O fornecimento compreenderá a carga/recarga da mistura gasosa em cilindros de alta pressão com capacidade hidráulica de 50 litros, admitindo-se o fornecimento mediante sistema de base de troca ou por recarga do cilindro pertencente à Administração, conforme conveniência operacional da contratada, sem custos adicionais para a Administração.

2.6. A contratação encontra-se alinhada às necessidades permanentes da Organização Militar, contribuindo para a continuidade das atividades de manutenção, preservação do patrimônio público, aumento da disponibilidade dos equipamentos e atendimento das demandas administrativas e operacionais do 6º Regimento de Cavalaria Blindado.

2.7. A presente contratação observa os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, transparência, segurança jurídica e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. Descrição da solução

3.1. A solução consiste na aquisição de carga/recarga de mistura gasosa binária liquefeita/comprimida, grau industrial, destinada ao processo de soldagem MIG/MAG em aço carbono, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

3.2. O objeto será fornecido em cilindros de alta pressão com capacidade hidráulica de 50 litros e capacidade aproximada de 10 m³, contendo mistura gasosa composta por 75% a 80% de Argônio (Ar) e 20% a 25% de Dióxido de Carbono (CO).

3.3. O fornecimento poderá ocorrer mediante uma das seguintes modalidades:

I – substituição do cilindro vazio por outro carregado, em regime de base de troca; ou

II – recolhimento do cilindro pertencente à Administração para realização da recarga e posterior devolução.

3.4. A contratada será responsável por todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, recolhimento, entrega, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

3.5. Durante o transporte, manuseio e movimentação dos cilindros, deverão ser observadas todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao armazenamento, transporte e fornecimento de gases comprimidos, bem como as normas expedidas pelos órgãos competentes.

3.6. O fornecimento deverá ser acompanhado da documentação necessária à comprovação da composição da mistura gasosa, bem como das informações de identificação do lote, garantindo a rastreabilidade e a conformidade do produto fornecido.

3.7. Os cilindros fornecidos em regime de base de troca deverão apresentar perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança, com teste hidrostático dentro do prazo de validade, válvula em perfeito estado, lacre de segurança íntegro e pintura de identificação conforme as normas técnicas vigentes.

4. Requisitos da contratação

4.1. A mistura gasosa fornecida deverá ser nova, grau industrial, destinada ao processo de soldagem MIG/MAG em aço carbono, composta por **75% a 80% de Argônio (Ar) e 20% a 25% de Dióxido de Carbono (CO)**.

4.2. O fornecimento será realizado em cilindro de alta pressão com capacidade hidráulica de **50 litros** e capacidade aproximada de **10 m³**, compatível com os cilindros utilizados pela Administração.

4.3. A contratada poderá realizar o fornecimento mediante sistema de **base de troca** ou mediante **recarga do cilindro pertencente à Administração**, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4. O fornecimento será executado **de forma parcelada**, conforme as necessidades da Administração, não gerando à contratada direito à solicitação ou fornecimento da totalidade das quantidades estimadas.

4.5. Após cada solicitação formal da Administração, a contratada deverá realizar a entrega do cilindro carregado ou devolver o cilindro recarregado no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação.

4.6. Como condição para o recebimento definitivo do objeto, deverá ser apresentado **Certificado de Análise do Lote**, certificado de conformidade ou identificação equivalente afixada ao cilindro, contendo, no mínimo:

I – identificação da mistura gasosa;

II – lote de fabricação ou enchimento;

III – composição da mistura;

IV – identificação do fornecedor ou fabricante.

4.7. Na hipótese de fornecimento em regime de base de troca, o cilindro disponibilizado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I – possuir pintura de identificação na cor **marrom**, conforme a **ABNT NBR 12176** ou norma técnica vigente que a substituir;

II – estar em perfeitas condições de conservação e utilização;

III – não apresentar vazamentos, corrosão excessiva, amassamentos ou quaisquer danos que comprometam sua segurança;

IV – possuir válvula em perfeito estado de funcionamento;

V – possuir lacre de segurança íntegro;

VI – apresentar teste hidrostático válido, restando, no mínimo, **12 (doze) meses** para seu vencimento na data da entrega.

4.8. Durante a execução da contratação, a contratada deverá observar todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao armazenamento, transporte, movimentação e fornecimento de gases comprimidos.

4.9. Todos os empregados da contratada envolvidos nas atividades de transporte, carga, descarga, movimentação, recolhimento, substituição e entrega dos cilindros deverão utilizar os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** adequados à atividade, em conformidade com a **NR-6**, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento, fiscalização do uso e substituição desses equipamentos.

4.10. A contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio da Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, inclusive durante o transporte e a movimentação dos cilindros.

4.11. Não serão aceitas cargas/recargas ou cilindros que apresentem qualquer desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.12. Em caso de divergência entre a descrição resumida constante do CATMAT e as especificações técnicas deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações constantes deste documento.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O fornecimento do objeto será realizado **de forma parcelada**, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da contratação, até o limite quantitativo estimado neste Termo de Referência.

5.2. As solicitações de carga/recarga serão formalizadas pela Administração, por meio de Ordem de Fornecimento, requisição ou outro instrumento oficial equivalente, contendo a quantidade de recargas solicitadas.

5.3. Após o recebimento da solicitação, a contratada deverá efetuar o fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, mediante:

I – entrega de cilindro carregado em regime de base de troca; ou

II – recolhimento do cilindro pertencente à Administração para realização da recarga e posterior devolução.

5.4. A entrega e/ou recolhimento dos cilindros deverá ocorrer nas dependências do **6º Regimento de Cavalaria Blindado**, situado na cidade de Alegrete /RS, em local previamente indicado pela Administração, durante o horário de expediente da Organização Militar.

5.5. Todas as despesas referentes ao transporte, carregamento, descarregamento, recolhimento, entrega, seguro, mão de obra, tributos, encargos e demais custos necessários à perfeita execução do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada, não sendo admitido qualquer custo adicional para a Administração.

5.6. Durante a execução dos serviços de transporte, carga, descarga, recolhimento, substituição e movimentação dos cilindros, a contratada deverá adotar todas as medidas de segurança previstas na legislação vigente, utilizando equipamentos apropriados e garantindo que seus empregados utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) compatíveis com os riscos da atividade.

5.7. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – **recebimento provisório**, no ato da entrega ou devolução do cilindro, para conferência da quantidade, integridade física, identificação do cilindro e documentação apresentada;

II – **recebimento definitivo**, após a verificação da conformidade da mistura gasosa, da documentação exigida, das condições do cilindro e do atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência.

5.8. No ato da entrega, a contratada deverá apresentar o Certificado de Análise do Lote, certificado de conformidade ou documento equivalente que comprove a composição da mistura gasosa fornecida.

5.9. Caso sejam constatadas irregularidades, desconformidades técnicas, vazamentos, avarias no cilindro, documentação incompleta ou qualquer descumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração rejeitará o fornecimento, devendo a contratada promover a substituição do cilindro ou a realização de nova recarga, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação.

5.10. A contratada responderá pela qualidade e conformidade da mistura gasosa fornecida, bem como pelas condições de segurança dos cilindros disponibilizados em regime de base de troca, permanecendo responsável por quaisquer vícios ou defeitos constatados durante o recebimento ou utilização do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento contratual poderá ser substituído pela **Nota de Empenho**, considerando as características da presente contratação.

6.2. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.3. Compete ao fiscal da contratação:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

II – emitir as solicitações de carga/recarga conforme a necessidade da Administração;

III – conferir os cilindros entregues, verificando suas condições físicas, identificação, pintura, válvulas, lacres de segurança e validade do teste hidrostático, quando aplicável;

IV – verificar a apresentação do Certificado de Análise do Lote, certificado de conformidade ou documento equivalente exigido neste Termo de Referência;

V – conferir a conformidade da mistura gasosa fornecida com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

VI – registrar em documento próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução da contratação;

VII – notificar formalmente a contratada para correção de irregularidades, substituição de cilindros ou realização de nova recarga quando constatadas inconformidades;

VIII – emitir o recebimento definitivo do objeto, após constatado o atendimento integral das especificações contratuais;

IX – encaminhar a documentação necessária para fins de liquidação da despesa e pagamento.

6.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, permanecendo esta responsável por quaisquer danos decorrentes de falhas na execução da contratação.

6.5. Toda comunicação entre a Administração e a contratada referente à execução do objeto deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico, ordem de fornecimento, e-mail institucional ou outro meio formal que permita o registro das solicitações e das providências adotadas.

6.6. A contratada deverá atender prontamente às solicitações e notificações emitidas pela fiscalização, promovendo as correções necessárias dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.7. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A medição será realizada por **carga/recarga efetivamente fornecida**, observando-se a quantidade efetivamente solicitada pela Administração e recebida definitivamente, não sendo devido pagamento por quantitativos não solicitados.

7.2. O pagamento será efetuado **de forma parcelada**, conforme a execução do objeto, após o recebimento definitivo de cada carga/recarga fornecida e o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal da contratação.

7.3. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação:

I – da conformidade da composição da mistura gasosa com as especificações constantes deste Termo de Referência;

II – da apresentação do Certificado de Análise do Lote, certificado de conformidade ou documento equivalente;

III – das condições físicas do cilindro fornecido, quando adotado o sistema de base de troca;

IV – do cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais.

7.4. A Nota Fiscal deverá discriminar a quantidade de cargas/recargas efetivamente fornecidas, o valor unitário e o valor total correspondente ao fornecimento realizado no período.

7.5. Antes da realização de cada pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais aplicáveis à contratada.

7.6. O pagamento será efetuado na forma e nos prazos estabelecidos na legislação vigente, mediante ordem bancária em favor da contratada, após a liquidação da despesa e conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

7.7. Não haverá pagamento antecipado, nem pagamento referente a cargas/recargas não solicitadas, não entregues ou rejeitadas pela fiscalização em razão do descumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação na modalidade compatível com o valor estimado da contratação, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas do objeto, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem características incompatíveis com as exigências constantes deste Termo de Referência.

8.3. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata.

8.4. A contratada deverá possuir autorização e condições técnicas para comercialização, transporte e fornecimento de gases industriais comprimidos, observando integralmente a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

8.5. O transporte dos cilindros deverá ser realizado em conformidade com a legislação aplicável ao transporte de produtos perigosos, utilizando veículos e equipamentos adequados, garantindo a integridade dos recipientes e a segurança durante toda a execução do objeto.

8.6. A Administração poderá promover diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas pela licitante, bem como solicitar documentos complementares que comprovem o atendimento das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço para o item e atender integralmente às exigências de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.766,30

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, considerando preços praticados no mercado para o fornecimento de carga/recarga de mistura gasosa industrial destinada ao processo de soldagem MIG/MAG.

9.2. A pesquisa de preços integra o processo administrativo da contratação e serviu de base para a definição do valor estimado do objeto, observando os princípios da economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. O quantitativo estimado corresponde à previsão de consumo da Organização Militar durante a vigência da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, que realizará as solicitações de forma parcelada, conforme sua necessidade.

9.4.O valor total estimado da contratação é de **R\$ 3.766,30 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**., conforme demonstrado na pesquisa de preços e no mapa comparativo que integram o processo administrativo.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da União, destinados ao 6º Regimento de Cavalaria Blindado, em dotação orçamentária própria.

10.2. A contratação somente será realizada após a emissão da respectiva Nota de Empenho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

10.3. A classificação orçamentária completa (Programa de Trabalho, Fonte de Recursos, Natureza da Despesa e Plano Interno) será indicada pela Seção de Contabilidade e Finanças quando da emissão da Nota de Empenho.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO TELLES SOARES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 11:23:12.